



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954
CEP. 59.300-000

PROJETO DE LEI N º 066 /2014

Dispões sobre o cadastramento de Moto-Taxis em no município de Caicó e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

Faço saber que a Câmara Municipal de Caicó/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatório o cadastramento de todo o profissional que encontra-se exercendo a profissão de moto-taxi e possui alvará de exercício da profissão.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, os profissionais que já possuem cadastro junto a Secretaria de Tributação e Finanças do Município de Caicó devem ser recadastrados e terem seus dados atualizados e devidamente preenchidos.

§ 2º Fica instituído como dados para recadastramento e cadastramento de novos profissionais as seguintes informações: Nome completo, número de Registro Geral, número do Cadastro de Pessoa Física, telefone para contato, endereço residencial, praça onde encontra-se atualmente exercendo o ofício, endereço do local de trabalho, modelo e placa da motocicleta utilizada na profissão.

Art. 2 – Após o cadastramento cada profissional contará com um número de inscrição que será utilizado para vários serviços e ações do poder público municipal.

Art. 3º - O número de inscrição deverá ser fixado por meio de adesivo na motocicleta e ficar visível, assim como no uniforme que utiliza para exercer o ofício.

Art. 4º - O não cumprimento da lei acarretará recolhimento do alvará de licença e proibição de exercer a função por parte do poder público municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de Setembro de 2014.



Alisson Jackson dos Santos
Vereador – PROS

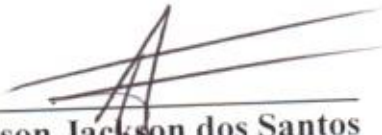
OBS: A pedido do autor foi solicitado o seu arquivamento, em virtude da existência de lei municipal com o assunto em pauta, em essas realizadas em 22/09/2014.
marie joé santos
chefe de Memória

JUSTIFICATIVA

Infelizmente nos dias atuais a população enfrenta sérios problemas em relação à segurança na nossa cidade. O Projeto de Lei visa coibir a ação de malfeitores que se passam por moto-taxi para praticar ações criminosas.

A classe trabalhadora desta profissão é composta por vários pais de famílias que tiram o sustento de casa do seu ofício, por isso, merecem respeito e segurança.

Após o projeto aprovado e com o número de inscrição afixado na motocicleta e na jaqueta ficará mais fácil do passageiro identificar o autor do delito cometido e assim ajudar nas investigações policiais. A medida também servirá para ajudar na viabilização de ações em prol da classe trabalhadora, uma vez que o cadastro se encontra organizado sendo assim mais fácil o planejamento de ações.



Alisson Jackson dos Santos
Vereador – PROS